



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR EDSON DA SILVA ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 086/2024, 25 de Março de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AOS VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EDSON DA SILVA ALMEIDA - EDINHO DA DENGUE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Campanha de Orientação, Conscientização, Combate e Prevenção aos Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, que será realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º. Durante a Semana da Campanha, serão realizadas atividades de conscientização e orientação sobre a importância da prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika.

Parágrafo único. As atividades poderão incluir palestras, distribuição de materiais informativos, mutirões de limpeza, ações de combate ao vetor, entre outras ações que visem a prevenção das doenças.

Art. 3º. Fica determinado que os órgãos responsáveis pela saúde pública do município deverão promover e apoiar as atividades da Semana da Campanha, em parceria com organizações da sociedade civil, escolas, empresas e demais entidades interessadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 25 de Março de 2024.

EDSON DA SILVA ALMEIDA
- EDINHO DA DENGUE -
Vereador Autor da Proposição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR EDSON DA SILVA ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

As doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, como a Dengue, Chikungunya e Zika, representam um grave problema de saúde pública em nosso país. A prevenção e o combate ao vetor são fundamentais para controlar a proliferação dessas doenças.

A instituição da Semana da Campanha de Orientação, Conscientização, Combate e Prevenção aos Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika tem como objetivo sensibilizar a população e mobilizá-la para a importância das medidas preventivas, contribuindo assim para a redução dos casos das doenças e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 25 de Março de 2024.

EDSON DA SILVA ALMEIDA
- EDINHO DA DENGUE -
Vereador Autor da Proposição